



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CONVITE 018 2017

A Prefeitura Municipal de Tavares, através do seu Departamento de Compras e Licitações, sito na Rua Abílio Vieira Paiva, n.º 228, em Tavares, Estado do Rio Grande do Sul, pela presente convida V.S.^a, a participar da Licitação acima identificada, cujo processo e julgamento serão realizados em conformidade com os preceitos da Lei n.º 8.666 de 21/06/93, sob as seguintes condições:

Objeto: Aquisição de material de expediente para uso desta Prefeitura, para dar continuidade aos serviços burocráticos desta prefeitura.

Obs. Os produtos exigidos neste Edital tem que ser de 1ª linha.

Sec. Coordenação, Planejamento e Projetos		
ITENS	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	60 UN	Arquivo morto
02	15 UN	Bloco autoadesivo 38x51
03	15 UN	Bloco autoadesivo 50x50
04	05 UN	Calculadora de mesa
05	05 UN	Clips NR. 08/0 Galvanizado (PT c/ 50UN) Spiral
06	40 UN	Clips NR. 4/0 (PT c/ 50 UN)
07	10 UN	Cola Bastão 40 gr
08	02 UN	Corretivo Líquido
09	200 UN	Envelope saco Kraft natural
10	10 UN	Fita Adesiva Transparente 12Mx30M
11	10 UN	Fita Adesiva Transparente 48Mx40M
12	500 UN	Folhas Plásticas Perfuradas
13	02 UN	Grampeadores grande de mesa
14	03 UN	Grampeadores pequeno de mesa
15	03 UN	Grampo 23/10 galvanizado cx 5000 UN
16	11 UN	Grampo 26/6 galvanizado cx 5000 UN
17	10 UN	Grampo trilho plástico
18	200 UN	Papel sulfite 75g alcalino 210x297 A4 pacote c/ 500fl
19	25 UN	Pasta Aba Fina
20	25 UN	Pasta Aba Larga
21	70 UN	Pasta AZ c: 315MM
22	25 UN	Pasta AZ, forma A/4 lombo c/ visor, c/ mecanismo niquelado, dimensões L: 285xA75 (estreita)
23	150 UN	Pasta suspensa com identificador
24	02 UN	Perfurador de papel c/ 2 furos
25	02 UN	Porta materiais de mesa
26	02 UN	Quadro branco, superfície de secagem rápida, com apoio para apagador removível, dimensões 90x123
27	02 UN	Refil de tinta para carimbo, cor preta
28	20 UN	Régua em poliestireno 30 cm



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2. Do recebimento e abertura das propostas:

Local: Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Tavares

Data: 07/06/2017

Horário: 09:30

3. Da proposta:

As propostas deverão ser apresentadas através de dois envelopes, nº 01 Documentação e nº 02 Proposta Financeira, conter a identificação da empresa, propostas datilografadas, datadas e assinadas pelos representantes legais das Licitantes, rubricadas, isentas de emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas, contendo necessariamente, o seguinte:

A Documentação que deverá ser apresentada, atendendo o art. 27 da Lei n.º 8.666/93, desta Licitação, consistirá de:

I - Certidão Negativa de Débito (CND), para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) de acordo com o art. 17, inciso I da Lei n.º 8.212/91;

II - Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) fornecido pela Caixa Econômica Federal, conforme dispõe a Lei n.º 8.036/90;

III - Certidão Negativa de Débito(CND) Federal, Estadual e Municipal.

IV- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista-CNDT conforme Resolução Administrativa nº1470, de 24 de Agosto de 2011, do Tribunal Superior do Trabalho.

V- Os documentos exigidos neste edital só serão aceitos originais ou cópias autenticadas.

4. Condições de fornecimento/pagamento

a) O pagamento será efetuado através de Nota de Empenho junta a Secretaria de Finanças em 03 (três) vezes, sendo a 1ª parcela paga na entrega do material e o restante em 30(trinta) e 60(sessenta) dias após o pagamento da 1ª parcela conforme verba recebida.

10 - Secretaria de Coordenação, Planejamento e Projetos

Atividade: 2085 – Manutenção da Sec. de Coor, Planejamento e Projetos

Rubrica: 33903016 – Material de Expediente



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

5. Critério de julgamento.

O julgamento e classificação das propostas serão realizados em função do preço item por item cotado para o fornecimento, classificando-se em primeiro lugar a proposta formulada de acordo com as especificações do item 1 e que consignar o menor preço. Ocorrendo empate, adotar-se-á o critério do § 2º do art. 45 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

6. Do Local e Prazo de Entrega:

O material solicitado no edital tem que ser entregue na Secretaria de Coordenação, Planejamento e Projetos, sito a Rua Abílio Vieira Paiva, nº 228, no prazo de 05 (cinco) dias após na nota de empenho.

7. Condições gerais:

a) O objeto será recebido e aceito após sumaria inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas;

b) As propostas que não atenderem as condições desta licitação, que oferecerem vantagens nela não previstas ou contiverem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, serão desclassificadas;

c) O atraso no cumprimento do prazo de entrega, implicar multa de até 30% sobre o valor do fornecimento, reajustado, calculado pela fórmula $M=20/PE \times D$, sendo M=percentual da multa, PE = prazo de entrega, D= número de dias de atraso.

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas na Segunda-feira das 13:00 as 18:00 horas de terça-feira a quinta-feira das 8:00 as 11:30 e 13:30 as 17:00 horas e na sexta-feira das 7:00 as 12:00 horas ou pelo telefone 3674.1513 ramal 30.

Tavares, 29 de maio de 2017

Ângela Marilene Brum da Silva

Diretora do Depto de Compras, Licitações e Contratos

Examinado e Aprovado

Felipe Walker Fernandes

OAB/RS n.º 98.000